



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 036/2021 ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 001/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2017/0003333-4

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL/ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL EM ÁREAS CRÍTICAS DO HSPM.**

Contratante: **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

Contratada: **BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**

CNPJ: **07.667.763/0001-30**

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ nº 07.667.763/0001-30 com sede à Avenida Rouxinol, nº 1041 – conjunto 807 – Indianópolis – São Paulo - SP, CEP 04082-000, Telefone : 5542-5700, e-mail: araujo.bellacon@gmail.com luciano_merneck@hotmail.com, vencedora e adjudicatária da **CONCORRÊNCIA** supra, representada pela **SRA. ELAINE DOMINGUES DE SANTANA**, Titular Administradora, RG 24.643.112-X-SSP/SP, CPF 149.043.448-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo 036/2021 Aditivo ao Termo 506/2019 de Contrato, aditado pelos Termos 233/2020 e 335/2020, objetivando a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade com a **Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93**, suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I

1.1. Fica firmado a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. Fica firmado os acréscimos de quantitativos, alteração qualitativa de itens de serviço, tudo conforme especificado no documento SEI 037610507, e conforme tabela abaixo:

	AJUSTE CONTRATUAL - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO				
	VALOR CONTRATUAL (R\$)	TOTAL DE ACRÉSCIMO SOBRE VALOR CONTRATUAL (R\$)	TOTAL DE SUPRESSÃO SOBRE VALOR CONTRATUAL (R\$)	TOTAL DO AJUSTE CONTRATUAL (COM ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES) (R\$)	VALOR DO CONTRATO AJUSTADO (R\$)
Representação	9.720.495,76	2.186.485,42	833.895,67	1.352.589,75	11.074.430,05
Percentual	105,70%	23,78%	9,07%	14,71%	120,41%



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 036/2021 ADITIVO

CLÁUSULA II

2.1 O valor total do Termo 506/2019 passa a ser de **R\$ 11.074.430,05 (onze milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA III


A Contratada deverá apresentar Garantia complementar de Execução Contratual dentre as modalidades previstas no artigo 56 da lei 8666/93, no valor de **R\$ 67.629,49 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


SRA. ELAINE DOMINGUES DE SANTANA
Bellacon Construtora E Incorporadora Eireli
Titular Administradora

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12


Marta Simone Catastrino
R.F. 9869-8 - HSPM